



A Violência Obstétrica

em pauta no

Dia Internacional da Mulher

No mês da mulher, a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão - PRDC/RJ e a Relatoria dos Direitos das Mulheres da PFDC compartilham com colegas, servidores, estagiários, terceirizados e cidadãos a entrevista realizada com a procuradora da República Ana Carolina Previtali sobre o tema violência obstétrica, escolhido com o escopo de informar a sociedade sobre uma prática, muitas vezes silenciosa, que constitui afronta ao direito da mulher à saúde e à proteção da maternidade e, também, uma violação à dignidade da pessoa humana. Eis aqui uma homenagem a todas as mulheres que fazem parte da nossa instituição.

1. O que é violência obstétrica?

A violência obstétrica ocorre com o tratamento desrespeitoso, negligente ou agressivo à mulher durante o parto, de forma verbal ou física, bem como com a realização de procedimentos de intervenção no parto que dificultam o processo fisiológico, sem efetiva necessidade, aumentando a dor e expondo a mulher e o bebê a maiores riscos.

A violência obstétrica constitui afronta ao direito à saúde, à proteção à maternidade e à dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado Democrático de Direito, que garantem à mulher o direito ao atendimento humanizado durante pré-parto, parto e pós-parto, devendo ser informadas, respeitadas, ouvidas e convidadas a participar das decisões sobre os procedimentos que envolvem o nascimento de seus filhos. Para tanto, é necessário buscar melhores formas de diálogo entre pacientes e equipes de atendimento, visando conciliar os desejos da paciente, seu bem-estar e a segurança dos processos.

O tratamento violento e agressivo nas maternidades no Brasil é uma realidade que não pode mais ser ignorada. Pesquisas e denúncias revelam elevados índices de mulheres que vêm sofrendo experiências agressivas e traumáticas, de forma que, embora o nascimento dos filhos possa ser uma experiência maravilhosa e transformadora, são poucas as mulheres que vivenciam seus partos de maneira positiva.

Nos casos de violência verbal, as agressões são bastante explícitas, sendo a mulher vítima de humilhações e maus tratos verbais, o que ocorre em geral quando está sentindo dor ou medo e a equipe de atendimento não está adequadamente preparada para lidar com tal situação.

Em relação à violência física, há mulheres que são amarradas ou seguradas com violência durante o atendimento, bem como obrigadas a realizar procedimentos médicos intervencionistas durante trabalho de parto e parto, sem que fossem efetivamente necessários.

Referidos procedimentos médicos são prejudiciais ao trabalho de parto quando feitos de forma rotineira, conforme já vem divulgando a Organização Mundial de Saúde desde 1996 (Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento). Porém, continuam a ser realizados nas maternidades do país de forma indiscriminada e sem efetiva necessidade. São eles: 1) realização de enema de forma rotineira (lavagem intestinal); 2) realização de tricotomia de forma rotineira (retirada dos pelos pubianos com lâmina cirúrgica ou de barbear); 3) infusão intravenosa de rotina durante o trabalho de parto (reduzindo a mobilidade da mulher e dificultando o relaxamento); 4) uso de ocitocina sintética sem necessidade (substância que aumenta as contrações e a dor, podendo trazer consequências ruins à mãe e ao bebê); 5) impedir a mulher de se movimentar e de andar durante o trabalho de parto; 6) impedir a mulher de beber líquidos ou ingerir alimentos leves; 7) realizar toques vaginais frequentes e por mais de um examinador; 8) impedir a mulher de escolher a melhor posição durante o parto; 9) romper a bolsa de águas artificialmente para acelerar o trabalho de parto (amniotomia); 10) realizar manobra de Kristeller (pressão sobre a barriga da mulher para acelerar a expulsão do bebê); 11) realizar episiotomia de forma rotineira e liberal (corte na região do períneo); 12) realizar lavagem uterina rotineira após o parto; 13) realizar cesariana sem indicação efetiva e contra o desejo da mulher.

Importante dizer que alguns dos procedimentos acima indicados podem ser necessários em determinadas circunstâncias. Porém, a questão é seu uso indiscriminado e de forma rotineira nas maternidades, com a clara intenção de acelerar o trabalho de parto, em desrespeito ao processo fisiológico. Quando realizados sem necessidade, tais procedimentos, além de aumentar a dor e dificultar o processo fisiológico do parto, aumentam os riscos para a mãe e para o bebê.

2. Por que é importante que a sociedade discuta sobre o tema?

A violência obstétrica, além de trazer experiências traumáticas para as mães, é muitas vezes a causa de mortes maternas e neonatais. Os procedimentos acima indicados podem expor as mulheres e bebês a graves riscos e, por tal razão, muitos deles já são condenados pela Organização Mundial de Saúde, sendo que outros devem ser feitos apenas em caso de comprovada necessidade.

Muitas mulheres que sofrem violência obstétrica não se dão conta disso. Permanecem conformadas e com a crença de que o parto é uma experiência dolorosa e traumática, sendo esse o destino feminino. Mulheres de origem mais simples costumam se contentar apenas pelo fato de terem conseguido atendimento na rede pública, situação esperável em um país em que tantos morrem às portas de hospitais, sem médicos e infraestrutura. Por outro lado, muitas mulheres ainda confiam apenas na palavra do médico e deixam de buscar informações por outras vias. Assim, não sabem que os procedimentos aos quais foram submetidas não precisariam ter ocorrido e que o parto poderia ter sido uma experiência extremamente satisfatória em suas vidas.

Assim, a informação é essencial. A mulher precisa saber que a equipe de atendimento tem o dever de lhe tratar com humanidade e acolhimento, bem como dialogar com ela sobre os procedimentos que precisam ou não ser realizados, buscando conciliar a segurança no atendimento com o processo fisiológico do parto e com as individualidades e desejos da mulher.

É importante que a mulher busque informações durante o pré-natal com médicos, grupos de apoio à maternidade, internet, livros, etc. A mulher que não está adequadamente informada acaba por transferir todas as decisões à equipe de atendimento sem questionamentos, o que favorece intervenções desnecessárias durante o parto, prejudicando o processo fisiológico e diminuindo as chances de vivenciar um parto satisfatório, aumentando, inclusive, as chances de cesarianas desnecessárias.

Além de se informar, as mulheres precisam ser incentivadas a denunciar para que outras mulheres não passem pela mesma situação traumática, possibilitando-se que as autoridades públicas adotem as providências necessárias para a melhoria do atendimento.

3. Conte-nos sua experiência na investigação de casos de violência obstétrica.

Estamos trabalhando em várias frentes. Realizamos reuniões com as Secretarias de Saúde do Estado e do Município para conseguirmos modificações em termos amplos, com a adoção de medidas de humanização e maior controle dos procedimentos médicos durante o parto nos hospitais públicos. Cobramos de diversas entidades hospitalares (públicas ou privadas) o rastreamento das intervenções durante o parto, bem como a adoção de medidas para reduzir os procedimentos que não devem ser realizados de forma rotineira, inclusive com a capacitação de funcionários, desde recepcionistas até médicos.

A legislação que nos auxilia é bastante farta. Constituição Federal de 1988,

Código Civil, Código Penal, Código de Ética Médica, portarias do Ministério da Saúde, RDC nº 36 da ANVISA, dentre outros diplomas legais, determinam o tratamento humanizado à mulher e possibilitam que as entidades sejam cobradas para coibir a violência obstétrica e possibilitar a humanização do nascimento.

É de grande importância também cobrar o respeito à Lei do Acompanhante, pois é quando a mulher está sozinha que em geral é vítima de violência.

Recebemos denúncias no sítio eletrônico da PR/SP, as quais nos trazem mais elementos quanto ao atendimento das entidades hospitalares, possibilitando a cobrança de mudanças efetivas. Cobramos do Conselho Regional de Medicina a responsabilização dos profissionais envolvidos.

Além disso, trabalhamos na divulgação do tema por meio de reportagens e palestras, buscando a conscientização das mulheres e médicos.

Nesse sentido, o diálogo com os médicos é fundamental. Muitos não agem de forma dolosa e não compreendem que suas práticas de muitos anos possam ser prejudiciais. Porém, desde o início de nosso trabalho muitas entidades médicas, hospitais e maternidades vêm discutindo o problema e buscando melhores resultados, com o tratamento mais humanizado e a redução das intervenções desnecessárias.

Ana Carolina Previtali é procuradora da República no Estado de São Paulo.

Ana Padilha
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão
PRDC/PRRJ

Aline Caixeta e Marina Filgueira
Procuradoras da República – PR/RJ
Relatoria dos Direitos das Mulheres da Procuradoria Federal
dos Direitos do Cidadão

